

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 64/2017

Aprova alteração de pré-requisito do departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071. 012505/2017-35 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 06 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° - Altera pré-requisito de disciplina do departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Pré-Requisitos
Metodologia Científica Aplicada à Engenharia	ESA049 - Sistema de Abastecimento de Água Urbano e
Ambiental e Sanitária	Rural; ESA070 - Sistema de Esgotamento Sanitário e Rural

- **Art. 2° -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3° Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 07 de Julho de 2017.

Prof^a Maria Carmen Simões Cardoso de Melo Pró-Reitora de Graduação Prof. Cassiano Caon Amorim Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Vilma Lúcia Pedro Secretária do Conselho Setorial de Graduação